

LEI N° 5092, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

Autoria: Vereador Paulo de Tarso Cardoso de Miranda

Denomina Praça Jarbas Soares Martins.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Jarbas Soares Martins a atual Praça localizada na esquina da Rua Cmdt. Gastão Firmino de Azevedo com a Rua Gastão Campos, Bairro Emecal, inscrição cadastral/BC sob o nº 4.3.060.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Jarbas Soares Martins

- Jarbão -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de outubro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de outubro de 2015.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo